

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 17 – n.º 26

Brasília-DF, 03 de julho de 2009

Publicação semanal da CGGP/SPOA

CADERNO DE ATOS

SECRETARIA-EXECUTIVA

PORTARIA Nº 197, DE 29 DE JUNHO DE 2009. O SECRETÁRIO EXECUTIVO, INTERINO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VII, do artigo 88, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, resolve:

Art. 1º Atribuir à Comissão constituída pela Portaria nº 52, de 17 de março de 2009, publicada no Boletim de Serviço nº 11, de 20 seguinte, a competência para efetivar a Avaliação Especial de Desempenho, para fins de tornar público os nomes dos servidores deste Ministério que adquiriram estabilidade, de acordo com o art. 41, parágrafo 4º, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA – Secretário-Executivo - Interino

PORTARIA Nº 200, DE 30 DE JUNHO DE 2009. O SECRETÁRIO EXECUTIVO, INTERINO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições regimentais, consoante Art. 88, inciso XXVII, alínea “b”, da Portaria Ministerial nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente e o disposto no inciso III, alínea “a”, parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 53000.024282/2009-43, resolve:

Remover, a pedido, do Núcleo de Recursos Humanos deste Ministério no Estado de São Paulo para Sede deste Ministério em Brasília-DF, o servidor **ENGLES CARVALHO DE SOUZA**, Datilografo, Classe S, Padrão III, matrícula nº 0755162.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA – Secretário-Executivo - Interino

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 018, DE 29 DE JUNHO DE 2009. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DA ABADIA MEIRELES DE MATOS, matrícula nº 60040217, CPF nº 296.714.771-00 e, em seus impedimentos, a servidora REGINA MÁRCIA DIAS MENDONÇA, matrícula nº 089905, CPF 354.990.367-72, para fiscal do Contrato representado pelo Anexo à Nota de Empenho nº 2009NE900662, de 21.05.2009, processo nº 53000.013606/2009-18, firmado com a empresa HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de carimbos para atender às unidades do Ministério das Comunicações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto

PORTARIA Nº 019, DE 02 DE JULHO DE 2009. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LAFAIETE ALVES FERREIRA NETTO, matrícula nº 1004536, CPF nº 287.237.081-15 e, em seus impedimentos, o servidor ELMAR FEBRÔNIO SOUZA, matrícula nº 0809916, CPF 317.578.201-91, para fiscal do Contrato nº 10/2009-MC, assinado em 26.06.2009, processo nº 53000.001182/2009-49, firmado com a empresa CTBC – MULTIMÍDIA DATA NET S.A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento de link dedicado à Internet com alta disponibilidade, com a velocidade de circuito a 20 Mbps, utilizando tecnologia MetroEthernet pura, inclusive no acesso, englobando, ainda, o transporte do sinal da prestadora do serviço até as instalações do Ministério das Comunicações, por meio de cabos, modems fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração – Substituto

APOSTILA

O vínculo com este Órgão da servidora **SÔNIA VALESCA MENEZES MONTEIRO**, investida no cargo de Chefe de Serviço de Fiscalização e Supervisão de Radiodifusão, da Coordenação de Apuração de Infração da Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Comunicação Eletrônica, código DAS 101.1, conforme Portaria nº 112, de 27/04/2007, publicada no DOU em 17/05/2007, passa a ser considerada no cargo de Advogada, tendo em vista seu retorno como anistiada conforme Portaria **GM/MPOG** nº 133, de 03/06/2009, publicada no DOU de 04/06/2009, a partir de 01/07/2009.

Brasília, 01 de julho de 2009.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas

APOSTILAS**ALTERAÇÃO DE PROVENTOS**

PROCESSO Nº: 53000.037809/2008-19

SERVIDOR(A): GEORGE DE OLIVEIRA MELO

MATRÍCULA: 0830835

CARGO: CARTEIRO - CT-203.14-C

O ex-servidor foi aposentado nos termos do Art. 101, item III, e 102, item I, alínea “a”, da Constituição Federal de 1967, através da Portaria nº 1.182, de 10.11.1978, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 17.11.1978 – cargo de Carteiro CT-203.14.C – referência 20.

Com o advento do Decreto-Lei nº 1.820, de 11.12.1980, as referências de todas as Categorias Funcionais foram renumeradas a partir de 1.1.1981 - a antiga referência 20 foi renumerada na **NM-13**.

De acordo com o disposto no Art. 1º, inciso V, da Lei 7.080, de 21 de dezembro de 1982, o ex-servidor foi posicionado no Nível Médio – **NM-13** (referência única), a partir de 21 de dezembro de 1982.

Por força da Lei nº 7.080/1982, o ex-servidor não foi reposicionado nos termos da Exposição de Motivos – E.M. nº 77 do DASP de 13 de março de 1985 (até 12 referências).

Em decorrência da promulgação da Nova Constituição de 1988 e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 6.6.1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX), o ex-servidor faz jus à vantagem do artigo 184, item II (**20%**), da Lei nº 1.711/52 (**final de carreira**), por contar com mais de (**35**) anos de Tempo de Serviço para Aposentadoria.

Por força da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, o ex-servidor foi enquadrado na Classe “C”, Padrão “II” – NA (nível auxiliar), a partir de 17 de setembro de 1992.

De acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 8.627, de 19 de fevereiro de 1993, o ex-servidor foi reposicionado na **NA-C.V** (três padrões), a partir de 1.1.1993, e, com os proventos no final de carreira (**NA-C-V+20%**), por força do Art. 184, item II, da Lei 1.711/52.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28.10.1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de novembro de 2007 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de novembro de 2007

a) Provento (NA-C.V); e, por força da Lei nº 11.357/2006 – PGPE (NA-B.V): 1º.7.2006	R\$	136,86
b) Ad. Temp.Serv. (36%)	R\$	136,80
c) Complemento do Salário Mínimo na forma da lei	R\$	243,14
d) Art. 184 item II, Lei nº 1.711/52 (NA-B.V+20%)	R\$	257,20
e) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$	3,73
f) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	608,00
g) GDPGTAS – Art. 7º da MP 304/2006	R\$	157,50
h) Vant. Pecuniária Individual, Lei 10.698/2003	R\$	59,87
TOTAL	R\$	1.603,10

Brasília, 29 de junho de 2009.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Hélio Calixto da Costa

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Fernando R. Lopes de Oliveira

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Iara da Paixão Corrêa Teixeira

Revisão

Marta Soares

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6559 ou 3311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br